

Prezado(a) Sr(a). Pregoeiro(a),

LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.150.504/0001-65, estabelecida na cidade de Fortaleza, estado do Ceará à rua Tibúrcio Cavalcante, 2953, Dionísio Torres, vem, após análise do Edital PE nº 90012/2024 e seus anexos, solicitar o seguinte esclarecimento:

No subitem 5.10 a 5.11 consta que:

"5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior."

No entanto, o subitem 7.7. do Edital, informa que:

"7.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

7.7.1. Convenções coletivas: AM000563/2023 e AM000197/2023 (...)"

Ocorre que a CCT AM000197/2023 encontra-se com vigência expirada desde 01/05/2024, tendo sido substituída pela CCT AM000271/2024. Desta forma, pergunto:

As empresas que utilizarem a CCT AM000197/2023 para elaborar sua proposta será desclassificada? Caso negativo, As propostas apresentadas com base na CCT AM000197/2023 poderão solicitar repactuação contratual para ajustar os salários e benefícios conforme os contidos na CCT AM000271/2024?

Certo do pronto atendimento, agradeço desde já.

Atenciosamente,

Prezados,

Solicito informações desta equipe de Planejamento da Contratação, acerca do esclarecimento encaminhado pela empresa LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.150.504/0001-65, mais especificamente quanto a CCT AM000197/2023 utilizada na composição dos custos e formação de preços, para o cargo de carregador / ajudante de carga e descarga, elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação.

Na oportunidade, informo que tais informações subsidiarão às respostas à empresa licitante, e que considerando a data do envio do esclarecimento (01/08/2024), nos termos do subitem 12.3 do Edital, " 12.3.A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame", peço atenção para os prazos de envio das informações, considerando a data final de até 06/08/2024 para respondermos ao licitante.

Atenciosamente,

Tiago Luz de Oliveira
Agente de Contratação / Pregoeiro - UFAM